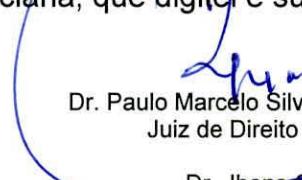



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO

PROCESSO NO.....: 201983500643
REQUERENTE.....: JONATHAN MARCELO BARROSO DOS SANTOS
REQUERIDO(A).....: DPVAT SUPERVISAO ANALISE DE SINISTRO

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos 10 dias do mês de julho de 2019, às 09h30, na sala de audiência deste Juizado Especial, onde presente se achava o MM Juiz de Direito, declarada aberta a Audiência de Instrução e Julgamento e apregoadas as partes, ao pregão responderam o requerente, acompanhado de advogado e a requerida, representada por preposta, acompanhada de advogada. Instadas a conciliar, as partes não chegaram a acordo. Dada a palavra ao advogado do reclamante, este se manifestou sobre contestação e documentos, conforme gravação. DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR, conforme gravação. Pelo Juiz foi dito que inexistindo outras provas a serem colhidas em audiência, dava por encerrada a instrução, determinando a conclusão dos autos para sentença. Presentes intimados. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o presente termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu


Dr. Paulo Marcelo Silva Ledo
Juiz de Direito

Dr. Jhons Calos Souza Neto, OAB/SE nº 1803
Advogado do requerente


Jonathan Marcelo Barroso dos Santos

Requerente


Amanda Santos
Preposta da DPVAT


Glessiany Sa de Oliveira
Advogada da Requerida


OAB/SE 4.792